



<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	Número:	<b>43/2024/SME</b>
	Data:	<b>05/12/2024</b>
De:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
Para:	<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
Assunto:	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b> Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º		
#	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
1	<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:</b></p> <p>Considerando a crescente dificuldade que pais, educadores, profissionais da saúde mental e outros enfrentam, quando se trata de administrar conflitos e excessos comportamentais relativos ao baixo limiar de frustração; agitação, agressividade, autoagressividade, insônia, déficit de atenção, problemas no comportamento alimentar e outros, de crianças, jovens e adultos;</p> <p>Considerando que Estes desafios aumentam ainda mais quando se trata de pessoas com Transtorno Autista e Atipicidades Correlatas e ADNPM-Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor;</p> <p>Detectamos como necessária a contratação de capacitação para o manejo de crises comportamentais em diferentes contextos, a fim de apresentar aos pais, educadores e profissionais da saúde mental as condutas mais eficazes, mais seguras e mais cuidadosas, baseadas na Análise Aplicada do Comportamento e nas Neurociências.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
2	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>A empresa a ser contratada deve possuir notória especialização no desenvolvimento de programas de capacitação voltados para a administração de crises comportamentais em pessoas com transtornos do espectro autista, ADNPM (Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e outras atipicidades correlatas.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
3	<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:</b></p> <p>Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a melhor solução para a contratação será por inexigibilidade de licitação, em razão dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
4	<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:</b></p> <p>A solução proporcionará subsídios técnicos e práticos para que esses profissionais atuem de maneira mais eficaz e segura, com foco na prevenção e administração de crises, promovendo um ambiente mais</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>



	seguro e acolhedor para pessoas com transtornos comportamentais. Trata-se de prestação de serviços, cujo objeto não apresenta a necessidade de manutenção ou de assistência técnica.	
5	<b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:</b> Será realizada uma capacitação presencial sobre “Autismo – Compreender para Incluir”, compreendendo uma palestra (8 horas) e estudos de casos clínicos (4 horas). Carga horária total: 12 horas/aula. O escopo completo da capacitação está descrito no conteúdo programático, disposto na Proposta Comercial.	<b>SIM</b> Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º
6	<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:</b> O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).	<b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º
7	<b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:</b> A análise aponta para o não parcelamento do objeto, uma vez que o serviço a ser prestado possui apenas um item. Economicamente não tem vantagens a divisão da solução, podendo haver perda de escala com a sua divisão, e ainda, não há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.	<b>SIM</b> Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º
8	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:</b> Não há contratações correlatas nem interdependentes para a contratação desta demanda.	<b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
9	<b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:</b> O Município não possui Plano de Contratação Anual em vigor até a presente data, contemplando o referido objeto.	<b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
10	<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:</b> A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados: 1) Capacitar pais, educadores e profissionais da saúde mental, que enfrentam dificuldades crescentes no manejo de crises comportamentais em diferentes contextos. 2) Proporcionar subsídios técnicos e práticos para que esses profissionais atuem de maneira mais eficaz e segura, com foco na prevenção e administração de crises, promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para pessoas com transtornos comportamentais.	<b>NÃO</b> Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III



11	<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>A fim de garantir que seja realizada de forma correta e segura a qualificação e orientação técnica, uma servidora será a responsável pela fiscalização, com o devido acompanhamento realizado pela Secretaria de Educação.</p> <p>Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação possui uma equipe multiprofissional, composta por uma Psicóloga, uma Psicopedagoga, uma Assistente Social e uma Coordenadora de Educação Especial, de modo que estas servidoras conduzirão todo o processo, orientando os pais e professores quando necessário.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
12	<p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:</b></p> <p>A solução em questão não gera possíveis impactos ambientais e, por isso, não se aplica ao presente caso.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
13	<p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:</b></p> <p>Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução será essencial para o fortalecimento da educação no Município.</p> <p>Por fim, este estudo está de acordo com a legislação vigente, diante todas as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, <u>opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação</u>, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ROSANE KUNEN** – Secretária  
*(assinado digitalmente)*

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**OLN****XDP****W9K****M74**